



SINDIRODOVIÁRIOS - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE SANTA CRUZ DO SUL E REGIÃO

CNPJ 95 000 733/0001-32

Rua Carlos Trein Filho, 729 - CEP 96810-225 - SANTA CRUZ DO SUL - RS

Fone/Fax: (51) 3715-1772 - e-mail: sindicato@sindirodoviarior.org.br - www.sindirodoviarior.org.br

CIRCULAR INFORMATIVA Nº 01/2022

REAJUSTE SALARIAL PARA TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE CARGA

O reajuste salarial para os Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Carga, com abrangência na base territorial deste sindicato, é de 11,73% (onze vírgula setenta e três por cento) a incidir sobre os salários a partir do mês de Janeiro de 2023, sem retroação, e um abono indenizatório conforme função, sobre os meses de Maio até Dezembro/2022.

PISOS SALARIAIS A PARTIR DE JANEIRO 2023:

FUNÇÃO	SALÁRIO BASE	ABONO
Motorista Estrada Bitrem e Rodotrem	R\$ 2.584,99	RS 250,00
Motorista Estrada Carreta	R\$ 2.349,97	RS 227,00
Motorista de Estrada Truck, Toco, Munk, Caçamba Basculante e Operador de Caçamba Basculante	R\$ 2.156,60	R\$ 208,00
Motorista Coletor de Lixo Urbano	R\$ 2.030,35	R\$ 195,00
Motorista de Coleta e Entrega, Operador de Empilhadeira, Guincho, Operador de Máquina Rodoviária	R\$ 1.904,09	R\$ 184,00
Conferente	R\$ 1.725,50	R\$ 166,00
Auxiliar de Escritório (Administrativo)	R\$ 1.635,07	R\$ 158,00
Motoqueiro	R\$ 1.495,28	R\$ 160,00
Auxiliar de Transporte	R\$ 1.446,53	R\$ 139,00
Empregados com salário acima de R\$ 2.313,61 e inferiores R\$ 4.046,67	-	R\$ 320,00

VALOR DA DIÁRIA: a partir de maio de 2022 (**Reembolso de despesas**): R\$ 60,72

Café: R\$ 12,76 Almoço: R\$ 23,98 Janta: R\$ 23,98

AUXILIO REFEIÇÃO

As empresas fornecerão auxílio refeição a todos os seus funcionários diariamente no valor de **R\$ 14,73** (a partir de maio de 2022).

AUXILIO ALIMENTAÇÃO

As empresas fornecerão auxílio alimentação no valor de **R\$ 111,82** por empregado (a partir de maio de 2022).

TAXA NEGOCIAL PROFISSIONAL

As empresas descontarão de todos os trabalhadores desta categoria abrangidos pela presente convenção a importância equivalente a 1 dia do salário base no mês de junho de 2022 e 1 dia do salário base no mês de agosto de 2022. Deverão recolher estas importâncias ao Sindicato Profissional, que enviará boleto bancário com vencimentos nos dias 10/07/2022 e 10/09/2022, sob pena de multa de 10% após o vencimento, conforme Cláusula da Convenção Coletiva de Trabalho.

Santa Cruz do Sul, 09 de junho de 2022.